



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a baixa de bens patrimoniais e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de autorizar a baixa definitiva de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a dar baixa definitiva no livro de patrimônio dos bens inservíveis, constantes na relação do anexo I desta Resolução.

Art. 3º O setor responsável da Câmara Municipal fica encarregado de realizar os procedimentos necessários para a doação dos bens mencionados no anexo I, incluindo a coordenação com a Prefeitura Municipal para o transporte e recebimento dos itens.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, 12 de agosto de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vice-Presidente

JOÃO ADILSON DE PAIVA
1º Secretário

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
2º Secretário



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade regularizar a situação patrimonial da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante a baixa definitiva dos bens considerados inservíveis, relacionados no Anexo I.

A medida se faz necessária em razão da existência de bens que, devido ao desgaste, obsolescência ou falta de utilidade, não mais atendem às necessidades desta Casa Legislativa. A baixa permitirá a atualização dos registros patrimoniais e a adequada organização do patrimônio público.

Os bens que ainda possam ser aproveitados serão destinados à doação, mediante os procedimentos administrativos cabíveis, possibilitando sua utilização em outros serviços públicos e evitando o descarte inadequado.

Dessa forma, a proposta busca garantir maior eficiência, transparência e regularidade na gestão do patrimônio da Câmara Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, 12 de agosto de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vice-Presidente

JOÃO ADILSON DE PAIVA
1º Secretário

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
2º Secretário